



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 9058275

Suspende os prazos processuais na Subseção Judiciária de Gurupi/TO, no período de 1º a 4 de outubro de 2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0003484-08.2019.4.01.8014,

CONSIDERANDO:

- a) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins de suspensão dos prazos processuais no período de 1º a 4 de setembro de 2019, tendo em vista a interrupção do fornecimento de internet por fibra ótica na cidade de Gurupi/TO e nos municípios vizinhos em razão do rompimento de cabos e queda de três torres de alta tensão da rede de Furnas na região sul do Estado do Tocantins;
- b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;
- c) a inexistência de tempo hábil para submeter previamente a questão à apreciação do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais na Subseção Judiciária de Gurupi/TO, no período de 1º a 4 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 11/10/2019, às 23:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9058275** e o código CRC **4373644B**.



